



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

“Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

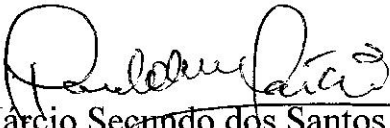
Art. 1º O art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Resolução nº 001 de 28 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 A Câmara Municipal reunirá na sua sede, ordinariamente, todas as segundas-feiras, em primeira convocação às 18 (dezoito) horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos, tendo duração máxima de 03 (três) horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 14 de maio de 2013.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Paulo Márcio Secundo dos Santos
Presidente